



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001

III

Série

Número 114

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

CONSTIMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Exoneração de gerente

Alteração de pacto social

Prestação de contas do ano de 1999

DOIS NOVE UM - SUPORTES DE COMUNICAÇÃO, LIMITADA

Alteração de pacto social

MANUEL NATIVIDADE FERREIRA, SUCESSORES - SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA

Alteração de pacto social

PERRY VIDAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**

ALBERTO GONÇALVES VÍDEO - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, LDA.

Prestação de contas do ano de 1997

Prestação de contas do ano de 1998

Prestação de contas do ano de 1999

BETONOGUEIRA - TRANSPORTES DE BETÃO, LDA.

Contrato de sociedade

MEDIUM - HARD - COMÉRCIO INFORMÁTICO, LDA.

Contrato de sociedade

SALACASA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.

Alteração de pacto social

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**

TALHO E MINI MERCADO EL TORO, LDA.

Contrato de sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6, e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por Despacho do Excelentíssimo Director Regional dos Recursos Humanos de 24 de Abril de 2000, por competências delegadas, expressas no despacho n.º 10/97 de 10/04, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de Assistente Administrativo Principal da Carreira Administrativa, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/97/M de 8 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2000/M, de 22 de Março.
- 2 - A remuneração é a correspondente a escalão 1 índice 215 da categoria de Assistente Administrativo Principal, do grupo do pessoal administrativo, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional e Local de Trabalho na Direcção Regional do Trabalho, à Rua João Gago n.º 4 - 1.º andar no Funchal
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na execução e processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional (pessoal, património e contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo).
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
  - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98, de 06/08;
  - 5.2 - Especiais - Possuir a categoria de Assistente Administrativo da carreira de Assistente Administrativo com, pelo menos, 3 anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6.
- 6 - Para consulta pelos interessados das listas de candidatos e da classificação final nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98 de 06/08, aquelas serão afixadas, para o efeito, na Direcção Regional do

Trabalho, sita à Rua João Gago, n.º 4 - 1.º andar - 9000 Funchal.

- 7 - Método de selecção a utilizar é o seguinte:
  - Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional;
- 7.1 - Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores:
  - Classificação de Serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida nos últimos três anos;
  - Habilitação Académica de Base - será ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Experiência Profissional - será ponderada o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
  - Formação Profissional - serão ponderados as acções de formação e aperfeiçoamento profissional.
- 7.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cuja classificação será obtida através da seguinte fórmula:  $EPS: CP + EP + I/M + S$ , sendo cada item valorado de 0 a 20 valores, definidos da seguinte forma:
  - a) Conhecimentos profissionais - Avaliar o nível de conhecimentos da função e ou relevantes para o desempenho da função;
  - b) Experiência profissional - Desempenho de funções e capacidade de aquisição de treino adequado ao exercício de funções idênticas ou adequadas.
  - c) Interesse/motivação - Esforço de aperfeiçoamento na preparação e execução de trabalho, gosto pelo mesmo e razões pelas quais se candidatou.
  - d) Sociabilidade - Capacidade de relacionamento e cooperação com os outros.
- 8 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas no método de selecção;
- 9 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 de cor clara, dirigida ao Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, na Secretaria Regional dos Recursos Humanos, na Rua Alferes Veiga Pestana -

- Vila Passos, Funchal e dele deverão constar os seguintes elementos.
- 9.1 - Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviços de Identificação que o emitiu, número Fiscal de Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações Literárias e ou qualificações profissionais;
- 9.4 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 9.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, índice e escalão;
- 9.6 - Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior;
- 9.8 - Quaisquer outros elementos que o candidato entende dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 10.1 - Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos quantitativos e qualitativos;
- 10.2 - Curriculum Vitae detalhado e assinado em papel de formato A4, onde constam os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.3 - Certificado comprovativo das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- 11 - Os funcionários da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 10.2 e 10.3, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e que os funcionários declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores de habilitações que invocam.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do Júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - Assiste ao Júri a faculdade e exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 15 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, Director de Serviços Laborais da Direcção Regional do Trabalho.
- Vogais efectivos:
- Dr. João António Baptista Santos Dionísio, Técnico Superior de 1ª da Direcção Regional do Trabalho;
  - D. Maria Zélia Ramos Caldeira, Chefe de Departamento da Direcção Regional do Trabalho.
- Vogais suplentes:
- D. Graça Maria Rodrigues Fernandes da Conceição, Chefe de Secção da Direcção Regional do Trabalho;
  - D. Lígia Clara de Jesus Nunes Freitas, Chefe de Secção da Direcção Regional do Trabalho.
- O Presidente o Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 16 - O presente concurso rege-se pela disposições legais, do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução nº 1014/98 de 06/08, e Decreto-Lei nº 248/85, de 15/7, adaptado pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 25/10 e Decreto Legislativo Regional. nº 4/86/M, de 03/04 e Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Julho.
- Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 14 de Maio de 2001.
- A CHEFE DE GABINETE, Dr.ª Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA****Aviso**

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2001-06-07:

- JOSÉ MANUEL DE FREITAS SAINZ DE TRUEVA, Técnico Profissional Especialista Principal da carreira monitor de museografia do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC) – nomeado, na sequência de concurso, em comissão de serviço, como Director do Museu de Arte Contemporânea (cargo equivalente a Chefe de Divisão) da DRAC, com efeitos desde 2001-06-07, inclusive.

Funchal, 11 de Junho de 2001.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO

**Aviso**

Por despacho de 2001/05/14 da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, por delegação, nomeados definitivamente para o lugar de Coordenador de Educação Especial da Carreira Técnico Profissional de Educação Especial, e na sequência de concurso interno de acesso geral, dos seguintes funcionários aprovados no referido concurso:

- Ana Claudia Serrão Andrade Henriques
  - Ângela Maria Silva Cardoso
  - Graça Maria Dias Vieira de Nobrega
  - Maria Alexandra Machado Freitas Branco Rodrigues
  - Maria da Conceição Pita Vieira
  - Maria Fátima Rodrigues Rocha
  - Maria Fernanda Mota Freitas Vieira
- (Isentos de fiscalização prévia da SRMTC).

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 14 de Maio de 2001.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Aviso**

- 1 - Nos termos do nº1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 23 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 3 vagas de Telefonista, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março, alterado pelo

Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.

- 2 - As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela quota fixada pelo Despacho Normativo nº2/2001, publicado no JORAM, I Série, nº 15, de 16 de Março de 2001.
- 3 - A remuneração será a correspondente a um dos escalões da categoria de Telefonista, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Dezembro e pelo artigo 49º do Decreto-Lei nº 77/2001, de 5 de Março, situando-se o local de trabalho nos Concelhos do Funchal (duas vagas) e Ribeira Brava (uma vaga), sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 4 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.
- 5 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na "recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas".
- 6 - São requisitos de admissão ao concurso:
  - 6.1 - Gerais – os constantes no nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 6.2 - Especiais – possuírem a escolaridade obrigatória.
- 7 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
- 8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
  - a) Prova de conhecimentos gerais, de carácter eliminatório, de acordo com o enunciado da parte II do anexo ao Despacho da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM, II Série, nº 206, de 26 de Outubro de 2000;
  - b) Entrevista.
- 8.1 - A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de 60 minutos, onde serão abordados temas que avaliem:

- o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;
  - conhecimentos de aritmética ou matemática.
- Obrigatoriamente serão avaliados os conhecimentos dos candidatos relativamente a direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, através da abordagem de questões de entre os seguintes temas:
- Direitos e deveres da função pública:
- Regime de férias e faltas dos funcionários e agentes;
  - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
  - Conteúdo funcional da carreira e categoria e dever de obediência.
- Deontologia profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
  - Hierarquia e responsabilidade disciplinar.
- 8.1.1 - A prova de conhecimentos na parte respeitante aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, terá por base a seguinte legislação:
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro;
  - Decreto-Lei nº 184/89, de 02 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 1/90/M, de 02 de Março e alterado pela Lei nº 25/98, de 26 de Maio;
  - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro;
  - Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 30 de Março, alterado por:
  - Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril e Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho;
  - Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro;
  - Lei nº 116/97, de 04 de Novembro;
  - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho;
  - Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, alterado por:
  - Lei nº 117/99, de 11 de Agosto;
  - Decreto-Lei nº 70-A/2000, de 05 de Maio;
  - Decreto-Lei nº 157/2001, de 11 de Maio.
- 8.2 - Na Entrevista, os critérios de apreciação e de ponderação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3 - A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:  
 $CF = (3PCG + 2E) / 5$   
 Sendo:  
 CF = Classificação final;  
 PCG = Prova de conhecimentos gerais;  
 E = Entrevista.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 9000 Funchal.
- 10 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
- 10.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 10.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 10.3 - Habilitações literárias;
  - 10.4 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - 10.5 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - 10.6 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - 10.7 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- 11.1 - Certificado ou outro documento idóneo das habilitações literárias;
  - 11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência

do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

11.3 - Os funcionários ou agentes da Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Vicente Estevão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais;

Vogais efectivos:

- Altino Agostinho Sousa Freitas - Consultor Jurídico de 1ª Classe - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;  
- Maria Cidália Fernandes Jesus Pestana - Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- Ana Paula Moniz Rosário - Chefe de Secção;  
- Ana Rita alves da Silva - Assistente Administrativo Especialista.

15 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 7/93/M, de 27 de Março e Decreto Regulamentar Regional nº 16/99/M, de 30 de Novembro.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 5 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

Pelo Despacho Nº 72/2001 de Sua Excia. o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais datado de 01/06/01:

Foi nomeado, nos termos do nº 5 do artº 18º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, em regime de gestão corrente o Dr. ANTÓNIO RUI FONTES SILVA, no cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 2001.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 8 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

Pelo Despacho Nº 71/2001 de Sua Excia. o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais datado de 01/06/01:

Foi nomeada, nos termos do nº 5 do artº 18º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, em regime de gestão corrente a Drª GRAÇA MARIA CORREIA TEIXEIRA JESUS FARIA, no cargo de Chefe de Divisão de Biologia e Oceanografia Pesqueira, da Direcção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2001.

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 8 de Junho de 2001.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

#### CONSTIMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 04628;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046014;  
Número de inscrição: 01-AV.01-04;  
Número e data da apresentação: Ap. 07 e 09/970102

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a exoneração do gerente José Amâncio Afonso de Castro e que foram alterados os artigos 1.º e 7.º do contrato, que em consequência ficaram com a seguinte redacção:

1.º

Firma e sede

1 - A sociedade continua a adoptar a firma CONSTIMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRA, LDA. e terá sede à Travessa do Amparo, número 42, freguesia de S. Martinho, concelho do Funchal.

7.º

Gerência

1 - Ficam nomeados gerentes os sócios e ainda o não sócio José Amâncio Afonso de Castro atrás identificado.

2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada é necessária e suficiente a assinatura do gerente José Amâncio Afonso de Castro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Janeiro de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### CONSTIMA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 04628/920319;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511046014;  
Data do depósito: 000630

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 26 de Julho de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível



**DOIS NOVE UM - SUPORTES DE COMUNICAÇÃO,  
LIMITADA**

Número de matrícula: 07964/010109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511173113;  
Número de inscrição: 05;  
Número e data da apresentação: Ap. 16/010223

Idealina Maria Ornelas Raposo André, 1.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 4.º e 5.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2001.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo quarto**

O capital social, integralmente realizado em numerário, é do montante de cinco mil euros, e está representado por quatro quotas, duas do valor nominal de dois mil euros e duas do valor nominal de quinhentos euros, que pertencem ao sócio Roberto João Freitas Santa Clara Gomes.

**Artigo quinto**

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em Assembleia Geral, é conferida ao sócio Roberto João Freitas Santa Clara Gomes, que desde já é nomeado gerente.
- 2 - Em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, é suficiente a assinatura do gerente nomeado para que a sociedade fique validamente vinculada.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, tais como abonações, fianças, letras de favor e outros semelhantes.

**MANUEL NATIVIDADE FERREIRA, SUCESSORES -  
SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 01246/480413;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004079;  
Número de inscrição: 15;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/010406

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que aumentado o capital de 3.005.000\$00 para 10.024.100\$00, e redenominado o capital em 50.000 euros, tendo também a sociedade sido transformada em sociedade unipessoal, e, em consequência, sido alterado o pacto social que ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 16 de Abril de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira

A sociedade tem a firma “Manuel Natividade Ferreira Sucessores - Sociedade Unipessoal, Limitada”, e sede, nesta cidade, à Rua dos Ferreiros, n.º 82, freguesia da Sé.

Segunda

O seu objecto é o exercício de ourivesaria e de relojoaria.

Terceira

O capital social, integralmente realizado é de cinquenta mil de euros, e está representado por uma quota de igual valor que pertence à única sócia “Midas - Ourivesaria, Lda.”.

Quarta

A única sócia fica desde já expressamente autorizada a celebrar quaisquer negócios com a sociedade, desde que os mesmos tenham por finalidade a prossecução do objecto social.

Sexta

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes António Mateus Gomes, atrás identificado, e Carlos Norberto Dantas da Silva, solteiro, maior, residente à Rua do Pico de São João, n.º 41, Freguesia de São Pedro, Concelho do Funchal.

Parágrafo segundo - A sociedade fica validamente obrigada com a assinatura de dois gerentes.

**PERRY VIDAL, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 08079/010302;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511167105;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 15/010302

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que por Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo pacto em apêndice.

Funchal, 5 de Março de 2001.

O 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeiro

A sociedade adopta a denominação de “Perry Vidal, Sociedade Unipessoal, Lda.” e tem a sua sede social no Caminho dos Saltos, 56, Quinta Dom João, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal.

Parágrafo único: A gerência fica autorizada a deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado.

## Terceiro

A sociedade tem por objecto social o exercício da actividade de compra, venda e revenda de imóveis, criação e desenvolvimento de empreendimentos imobiliários, consultoria, elaboração de estudos e projectos de investimento imobiliário, construção e reconstrução de imóveis.

## Quarto

A sociedade, por intermédio da gerência, fica autorizada a adquirir, alienar ou onerar, participações em sociedades com objecto diferente do acima referido, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

## Quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de cinco mil euros correspondente à quota no valor nominal de cinco mil euros de que é titular a sócia Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal.

## Sexto

Poderão ser feitas prestações suplementares à sociedade até ao montante máximo de cinquenta mil euros.

## Sétimo

- 1 - No caso de falecimento da sócia, a sociedade continuará com os seus herdeiros, sendo suficiente a respectiva habilitação para inscrição da respectiva titularidade na competente conservatória.
- 2 - Na circunstância de a sociedade vir a transformar-se em sociedade não unipessoal, nomeadamente por óbito da sócia, fica estipulado que a cessão de quotas passará a ser livre entre os sócios, dependendo de autorização prévia da sociedade, tomada por unanimidade dos sócios, quando for adquirente um terceiro.
- 3 - Neste caso, os demais sócios gozam de direito de preferência na respectiva alienação, na proporção da quota de que forem titulares.
- 4 - Para efeito do disposto no número anterior, o sócio cedente comunicará à sociedade e aos restantes sócios a intenção de ceder a sua quota, o valor da cessão e condições do seu pagamento, bem como a identificação do interessado na aquisição.

## Oitavo

- 1 - A sociedade poderá amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for penhorada, arrestada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

## Nono

- 1 - A gerência da sociedade, não remunerada, é conferida ao não sócio Joana Teresa de Almada

Cardoso Perry Vidal Homem de Gouveia, casada, residente no Caminho dos Saltos, 56, Funchal.

- 2 - Para obrigar e representar validamente a sociedade, em todos os actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é suficiente a assinatura de um gerente.

## Décimo

Annualmente será dado balanço à sociedade podendo ser livremente e por maioria simples deliberado quanto à aplicação dos resultados do exercício.

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL  
DE SANTA CRUZ****ALBERTO GONÇALVES VÍDEO - PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS, LDA.**

Número de matrícula: 00581/970625;  
Número e data da apresentação: 30/300499;  
Número de inscrição: 02;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096739

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1997.

Santa Cruz, 28 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALBERTO GONÇALVES VÍDEO - PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS, LDA.**

Número de matrícula: 00581/970625;  
Número e data da apresentação: 31/300499;  
Número de inscrição: 3;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096739

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1998.

Santa Cruz, 28 de Setembro de 1999.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**ALBERTO GONÇALVES VIDEO - PRODUÇÕES  
AUDIOVISUAIS, LDA.**

Número de matrícula: 00581/970625;  
Número e data da apresentação: P.C. 27 de 30062000;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511096739;  
Sede: Sítio do Caniço de Baixo, Casa B, 38-A

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:



Certifica que foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 1999.

Santa Cruz, 12 de Julho de 2000.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **BETONOGUEIRA - TRANSPORTES DE BETÃO, LDA.**

Número de matrícula: 00870/20010419;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511155980;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 12/20010419  
Sede: Sítio da Nogueira, Camacha, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Baptista Coelho c. c. Maria Ângela Baptista Nóbrega Coelho e José Maurício Gouveia Martins c. c. Carla Elizabete Nóbrega Coelho Martins, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Primeira Firma

A sociedade adopta a denominação "BETONOGUEIRA - TRANSPORTES DE BETÃO, LDA".

#### Segunda Sede e duração

- 1 - A sociedade tem a sua sede ao sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz.
- 2 - A sociedade durará por tempo indeterminado e a sua actividade terá início a partir da presente data.

#### Terceira Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de transporte de mercadorias em aluguer e transporte de betão.

#### Quarta Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de quarenta e nove mil oitocentos e oitenta euros e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal de vinte e quatro mil novecentos e quarenta euros, e que pertencem uma a cada um dos sócios José Baptista Coelho e José Maurício Gouveia Martins.

#### Quinta Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em Assembleia Geral, pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura de qualquer um dos gerentes.
- 3 - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

- 4 - É vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos alheios aos negócios sociais, nomeadamente letras de favor ou outros semelhantes.

#### Sexta Cessão de quotas

A cessão de quotas entre os sócios é livre, dependendo do consentimento prévio da sociedade quando se trate de cessão a terceiros, à qual é reservado o direito de preferência em primeiro lugar e em segundo lugar ao outro sócio.

#### Sétima Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com o sobrevivente e os herdeiros do falecido, mas devendo esses nomear de entre si um que a todos represente na sociedade enquanto durar a indivisão da quota respectiva.

#### Oitava Amortização da quota

- 1 - A sociedade pode amortizar uma quota, sem o consentimento do respectivo titular, se for arrestada, penhorada ou de qualquer forma apreendida judicialmente.
- 2 - O valor da amortização será o que resultar do último balanço aprovado.

#### Nona Artigo transitório

Os sócios ficam desde já autorizados a proceder ao levantamento das entradas do capital social, a fim de fazer face a despesas com a instalação e aquisição de equipamentos para a sociedade.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 4 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MEDIUM - HARD - COMÉRCIO INFORMÁTICO, LDA.**

Número de matrícula: 00872/20010426;  
Número de identificação de pessoa colectiva: ;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: 05/20010426  
Sede: Rua da Morena, Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre José Carlos Fernandes Viegas c. c. Luísa Maria Aleixo de Meneses e João Luís de Freitas Madruga c. c. Rosa Natalina Alves Vieira Madruga, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo primeiro Denominação

A sociedade adopta a denominação de "Medium - Hard - Comércio Informático, Lda." e tem sede na Rua da Morena, freguesia e concelho de Santa Cruz, podendo ser deslocada

dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por simples deliberação da gerência.

#### Artigo segundo Objecto

A sociedade tem por objecto: actividades informáticas e conexas.

#### Artigo terceiro Capital

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencente uma a cada das sócias.

#### Artigo quarto Cessão de quotas

A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios, e condicionada se para estranhos, ao consentimento prévio da sociedade.

#### Artigo quinto Amortização da quota

A sociedade poderá amortizar qualquer quota que se encontre penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial e o valor da amortização será o que resultar para a quota em balanço especialmente elaborado para o efeito.

#### Artigo sexto Assembleias gerais

- 1 - A convocatória para as reuniões da Assembleia Geral será feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não imponha outro prazo ou diversas formalidades.
- 2 - Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- 3 - As normas dispositivas da lei poderão ser derogadas por deliberações dos sócios.

#### Artigo sétimo Distribuição de lucros

- 1 - Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for decidida em Assembleia Geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.
- 2 - Nos termos aplicáveis do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais, poderão ser feitos aos sócios adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício.

#### Artigo oitavo Gerência

- 1 - A gerência da sociedade é confiada a dois ou mais gerentes que forem nomeados em Assembleia Geral.

2 - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

3 - A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos:

- a) Pela assinatura de um gerente em todos os actos de administração ordinária;
- b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes em todos os actos que envolvam montantes superiores a um milhão de escudos.

5 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

#### Artigo nono Dissolução

Dissolvida a sociedade por deliberação dos sócios ou por motivo que implicitamente a determine, os haveres sociais, tanto no que respeita ao activo como a obrigações do passivo, serão adjudicadas aos sócios na proporção das suas quotas.

#### Disposições transitórias

1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios João Luís de Freitas Madruga e José Carlos Fernandes Viegas.

2 - Os gerentes nomeados ficam autorizados a celebrar anteriormente ao registo quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade e, bem assim, a efectuar o levantamento do capital social depositado para o efeito, no Banco Comercial Português, S.A., afim de fazer face às despesas com a constituição e registo da sociedade.

Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz, 4 de Maio de 2001.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **SALACASA - COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.**

Número de matrícula: 00658/980908;  
Número e data da apresentação: 09/991230;  
Número de inscrição: 02;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511114672

Dinis do Rosário Correia Basílio, 2.º Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz,

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 10.024.100\$00 e alterados os artigos 2.º e 3.º do pacto social que passam a ter a seguinte redacção:

#### Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a compra e venda de propriedades, revenda das adquiridas para esse fim e promoção imobiliária.

#### Artigo terceiro

O capital social, realizado em dinheiro, é de dez milhões vinte e quatro mil e cem escudos (cinquenta mil euros) dividido em duas quotas:

- uma no valor nominal de nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil e cem escudos pertencente ao sócio José do Rosário Nóbrega Coelho; e
- outra de quarenta mil escudos pertencente ao sócio Eduardo Avelino da Silva Nascimento.

O texto completo do contrato social, na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 20 de Janeiro de 2000.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE

### TALHO E MINI MERCADO EL TORO, LDA.

Número de matrícula: 00100;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 05/20001228

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que, no dia 22 de Novembro de 2000, no Segundo Cartório Notarial do Funchal, - entre João Silvestre Rodrigues Mendes e mulher Eduarda da Conceição da Câmara Mendes, c. com. adquiridos, residentes nas Feiteiras, São Vicente, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

#### Primeira

A sociedade adopta a firma “Talho e Mini Mercado El Toro, Lda.”, e tem sede no sítio das Feiteiras, freguesia e concelho de São Vicente, a qual poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por mera deliberação da gerência.

#### Segunda

O seu objecto da sociedade é o comércio a retalho de produtos, alimentares, bebidas e tabaco.

#### Terceira

O capital social é no montante de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado por duas que pertencem:

- uma do valor nominal de três mil euros, ao sócio João Silvestre Rodrigues Mendes; e
- outra do valor nominal de dois mil euros à sócia, Eduarda Conceição Câmara Mendes.

#### Quarta

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, pertence aos sócios que forem eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeado gerente o sócio João Silvestre Rodrigues Mendes.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente nomeado.

#### Quinta

A cessão de quotas para estranhos, depende do prévio consentimento da sociedade que, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm preferência na aquisição da quota que se deseja alienar.

#### Sexta

A sociedade poderá amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente, ou sejam cedidas para estranhos, sem o prévio consentimento da sociedade.

Parágrafo único - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no de cessão sem o consentimento, o valor nominal, se outro inferior não resultar do último balanço.

#### Sétima

No caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não se dissolve, continuando com os herdeiros do falecido que nomearão um, entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

#### Oitava

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares desde que deliberado por unanimidade em Assembleia Geral na proporção das respectivas quotas, até o montante de cinquenta mil euros.

#### Nona

A sociedade poderá participar em outras sociedades, de qualquer tipo e objecto, e ainda que reguladas por leis especiais, bem como em consórcios e agrupamentos complementares de empresas.

#### Décima

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

#### Décima primeira

A convocação das Assembleias Gerais, será feita por carta registada com aviso de recepção, dirigida a cada um dos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias, salvo os casos, em que a Lei exija outra forma de convocação.

#### Décima segunda

A sociedade iniciará a sua actividade no dia de hoje, podendo a gerência desde já, e mesmo antes de concluído o registo da presente constituição, praticar actos ou negócios jurídicos conexos com a actividade da sociedade, que se considerarão por ela assumidos com aquele registo.

#### Transitória

A gerência fica igualmente autorizada a desde já movimentar o saldo da conta do depósito do capital social no “Banco Totta & Açores”, para os fins previstos na cláusula anterior.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                     |                  |
|---------------------|------------------|
| Uma lauda           | 2 892\$00, cada; |
| Duas laudas         | 3 136\$00, cada; |
| Três laudas         | 5 141\$00, cada; |
| Quatro laudas       | 5 472\$00, cada; |
| Cinco laudas        | 5 690\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 896\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

|                    | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|--------------------|--------------|------------------|
| <b>Uma Série</b>   | 4 689\$00    | 2 410\$00        |
| <b>Duas Séries</b> | 9 030\$00    | 4 515\$00        |
| <b>Três Séries</b> | 11 025\$00   | 5 513\$00        |
| <b>Completa</b>    | 12 915\$00   | 6 510\$00        |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)